



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/91

SÚMULA: Autoriza o pagamento de verba a entidade que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, autorizado a conceder a importância de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a título de subvenção à Associação abaixo descrita:

I - LAR ESCOLA ODILA PORTUGAL CASTAGNOLLI - CGC. 80810575/0001-09  
Cr\$ 50.000,00

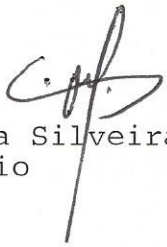
Art. 2º - Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal a exigência da apresentação de documentos e relatórios da entidade distinguida.

Art. 3º - A despesa com a verba de subvenção correrá por conta da dotação orçamentária sob nº 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo em 03 de junho de 1991.

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente

  
Sebastião da Silveira Moreira  
1º Secretário